

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 044/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 046/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei requer apreciação em Regime de Urgência, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 196.498,27, destinado à devolução de recurso proveniente do Governo do Estado, referente ao Convênio n° 602/PGE/2024/SEOSP, vinculado ao campo sintético.

A medida é necessária para viabilizar a regular prestação de contas e assegurar o cumprimento das obrigações administrativas da Superintendência Municipal de Esporte e Lazer – SUMEL, evitando prejuízos ao Município e resguardando o interesse público.

Diante da relevância da matéria, solicita-se sua apreciação e votação em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário